



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.316, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

- Dispõe sobre a autorização para abertura de Créditos Adicionais Especiais, conforme específica.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o limite de R\$ 653.000,00 (Seiscentos e cinquenta e tres mil reais), em favor da Fundação Manoel Guedes, a fim de atender despesas com os Programas de Manutenção da Fundação Educacional Manoel Guedes, obedecida as seguintes classificações:

Unidade: 03.01.00 – Fundação Educacional Manoel Guedes.

Unidade Exec: 03.01.00 – Fundação Educacional Manoel Guedes.

03.01.00 – 12.122.0137.2266–3.1.90–Manutenção da FEMAGUE–Vencimentos R\$ 603.000,00

03.01.00 – 12.122.0137.2266–3.1.91–Manutenção da FEMAGUE – Vencimentos R\$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior serão cobertos mediante a anulação total das seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

Unidade: 03.01.00 – Fundação Educacional Manoel Guedes.

Unidade Exec: 03.01.00 – Fundação Educacional Manoel Guedes.

03.01.00 – 12.122.0137.2267 – 3.1.91 – Manutenção da FEMAGUE – Outras Atividades R\$ 50.000,00

03.01.00 – 12.122.0137.2267 – 3.1.90 – Manutenção da FEMAGUE – Outras Atividades R\$ 603.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Tatuí, 12 de Fevereiro de 2010.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Sérgio da Silva
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos

Sérgio Antônio Galvão
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Habitacional



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.316, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

Luiz Paulo Ribeiro da Silva
Secretário da Fazenda e Finanças

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 12/02/2010
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 029/2010, da Câmara Municipal de Tatuí).